

Asociación Latinoamericana de integración Assuciacan Latino Americana de Integração

ACORDO REGIONAL DE ABERTURA DE MERCA DOS EM FAVOR DO EQUADOR (ACORDO No. 2) Segundo Protocolo Adicional

ALADI/AR.AM/2.2 8 de abril de 1987

Os Plenipotenciários da República Argentina, da República da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República da Colômbia, da República do Chile, da República do Equador, dos Estados Unidos Mexicanos, da República do Paraguai, da República do Peru, da República Oriental do Uruguai e da República da Venezue la, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes apresentados em boa e devida forma, depositados na Secretaria-Geral da Associação,

## ACORDAM:

Artigo lo.- Modificar o artigo 12 dos Acordos Regionais de Abertura de Mercados em favor da Bolívia (Acordo no. 1), do Equador (Acordo no. 2), e do Paraguai (Acordo no. 3), que ficará redigido da seguinte forma:

"Artigo 12.- As modificações de caráter geral que se convierem entre os países-membros com relação ao presente Acordo serão formalizadas através de Protocolos subscritos pelos Plenipotenciários de todos os países, que entrarão em vigor na data estabelecida em cada um deles."

"A modificação que resultar da ampliação progressiva da lista de abertura de mercados no Acordo poderá ser formalizada através de Protocolos subscritos pelos Plenipotenciários dos países diretamente envolvidos na mencionada ampliação, que entrarão em vigor na data estabelecida nos mesmos."

Artigo 20.- O presente Protocolo vigorará a partir da data de sua subscr $\underline{i}$ ção.

11

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Proto colo na cidade de Montevidéu, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis, em três originais igualmente válidos nos idiomas português e espanhol.

Pelo Governo da República Argentina:

Ricardo O. Campero

Pelo Governo da República da Bolívia:

Alfonso Revollo

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Fernando Paulo Simas Magalhães

Pelo Governo da República da Colômbia: Promessa de la polocidad de la colômbia:

east make to be a the first termine the satisfactor of the beginning of To in the admired course of the first of the last the last the last the Ramiro Andrade Terán

The supplies of the business are referred and congain and principles

Pelo Governo da República do Chile:

Guillermo Anguita Pinto

Pelo	Governo	da	República	do	Equador:
------	---------	----	-----------	----	----------

Gustavo Cordovez Pareja

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:

Arturo González Sánchez

Pelo Governo da República do Paraguai:

Antonio Félix López Acosta

Pelo Governo da República do Peru:

José Antonio García Belaúnde

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai:

Gustavo Magariños

Pelo Governo da República da Venezuela:

Santos Sancler Guevara